



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FI Nº 06

COMISSÕES: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 019/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.578.084.85 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER



1. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Educação e Saúde e Finanças e Orçamento, reunidas com seus pares, após análise da citada matéria e parecer jurídico, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto, diante da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica legislativa.

2. Pois bem, a Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil, se manifestaram favoravelmente a matéria e após a análise detida, as comissões emitem **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 019/2021, pois a demanda possui finalidades pertinentes e resguarda o interesse Público.

3. Portanto, após análise detida, as Comissões resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto, pois o mesmo é constitucional e legal.

Sala das Comissões, em 05 de março de 2021.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

Jorge Itamar Rodrigues
Presidente

MARCO J.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FINº. 04

Beito Machadinho
Vice-Presidente

Joaquim Equip
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Fabio Aguiar
Presidente

José Itamar Rodrigues
Vice-Presidente

Joaquim Equip
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Willian Freitas
Presidente

Márcio Nascimento
Vice-Presidente

Fabio do Agem
Membro



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FI N° 08

AUTÓGRAFO Nº 1.763, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 1.578.084,85 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.578.084,85 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

002. DESPORTO COMUNITÁRIO

27. DESPORTO E LAZER

812. DESPORTO COMUNITÁRIO

0019. ESPORTE PARA TODOS

10072. Implantação de Infraestrutura Esportiva

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$ 1.578.084,85

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.578.084,85

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

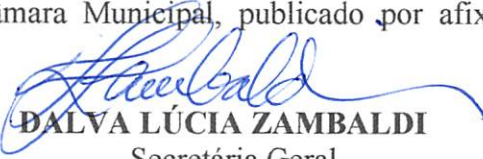
Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 8 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 8 de março de 2021.


VER. MARCELO JOSÉ BURGEL
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 09.03.2021.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral